

SEXISMO NA LÍNGUA PORTUGUESA

Daniel Teixeira Brito (UESB)

danielteixeirabrito@hotmail.com

Valéria Viana Sousa (UFPB/UESB)

valeriavianasousa@gmail.com

Jorge Augusto Alves da Silva (UFBA/UESB)

adavgvstvm@gmail.com

RESUMO

O objetivo deste artigo é analisar a correlação entre sexo e gênero na estrutura da língua portuguesa. Tendo em vista as propostas de mudança da flexão de gênero que almejam adequá-lo ao sexo, faremos uma análise estrutural dessas propostas de adequação, levantando hipóteses de implementação de tal mudança. Neste artigo, serão abordadas, precipuamente, a necessidade, a utilidade e a possibilidade de mudança da flexão de gênero na língua portuguesa, a partir do diálogo com Forel (1983) e Câmara Jr. (1988).

Palavras-chave: Sexo. Gênero. Sexismo. Estrutura

1. Introdução

A emergência das lutas pela igualdade entre homens e mulheres trouxe à tona a necessidade de se perscrutar os lugares e as formas pelas quais o sexismo operava na sociedade. Um dos lugares encontrados na segunda metade do século XX, com a segunda onda do movimento feminista, foi a língua.

Há muito, desde o século XVI, já se despertara o interesse pela maneira como mulheres e homens utilizam a língua. Entretanto, só no século XX, com o fortalecimento dos estudos linguísticos, é que a investigação da variante sexual na estrutura da língua ganha relevo. Esta investigação estrutural teve suas velas sopradas pela força dos movimentos feministas, que divisavam o machismo incrustado na língua desde a sua estrutura, tornando imperiosa a realização de modificações ou mesmo de uma reforma linguística.

Muitas das sugestões de mudança têm sido aplicadas na atualidade. Propositada ou despropositadamente, vê-se, em textos escritos ou em apresentações orais, a necessidade que o locutor sente em se dirigir *a todos* e *a todas*. Ao lado desse exemplo, hoje temos, também, a evocação aos *brasileiros* e às *brasileiras* e a menção *aos/às adolescentes*. Não há,

aqui, espaço para responder se estas propostas de mudanças linguísticas ocasionariam a efetiva redução do sexismo na sociedade, pois tais propostas devem advir de profunda pesquisa multidisciplinar. Limitar-nos-emos, então, a propor uma discussão a respeito da possibilidade de se planificar sistematicamente a língua, ou seja, de corrigir o desnível de variantes sexuais que alegadamente está arraigado na língua, aferindo a necessidade e a utilidade dessa planificação.

Para tanto, inicialmente, propomos um *Escoço histórico*, no qual apresentaremos, com lastro em Bodine (1983), um sucinto apanhado das principais pesquisas sobre as diferenças sexuais na utilização da língua. Nos tópicos seguintes, a análise será estrutural e votada à relação entre sexo e gênero na língua portuguesa, abordando, ainda, a viabilidade das propostas de mudanças dessa relação.

2. *Escoço histórico*

A importância dada ao estudo das diferenças sexuais nas línguas não é fenômeno recente. Desde o século XVI, já havia interesse pelo modo como homens e mulheres falavam, ou seja, qual era o papel do sexo na utilização da linguagem. Um breve escoço histórico, fornecido por Bodine (1983), aponta as mais relevantes pesquisas linguísticas relativas a diferenças sexuais num compêndio que se estende do século XVII até meados do século XX.

Desde os séculos XVII e XVIII, exploradores e missionários trazem, de suas viagens, descrições de línguas que apresentam o gênero e também de línguas em que homens e mulheres falam de maneira diferenciada, o que lhes despertava interesse, muito embora não relacionassem estes fenômenos ao sexo.

Etnógrafos, no século XIX, se interessam por línguas que registram diferenças de fala entre homens e mulheres e medem, nessas línguas, os efeitos da colonização e das outras formas de contato com a civilização ocidental. E, em 1900, Frazer (*apud* FOREL, 1983, p. 36) inaugura o estudo das diferenças sexuais nas línguas. Para ele, é histórica a relação entre o que chamou de gênero subjetivo (diferenciação linguística baseada no sexo do locutor) e gênero objetivo (gênero propriamente dito).

Jespersen (*apud* FOREL, 1983, p. 37) é contrário à opinião, muito difundida contemporaneamente, segundo a qual homens e mulheres cara-

íbas falam línguas diferentes. Ele afirma que isso não passa de um caso extremo de um fenômeno sociolinguístico frequente. Dois anos depois, em 1924, Kraus (*apud* FOREL, 1983, p. 37) faz o inventário das diferenças de fala existentes entre homens e mulheres nas línguas africanas, americanas e aborígenes australianas.

Haas e Furfey (*apud* FOREL, 1983, p. 37) interessam-se pela diferenciação sexual. Haas faz relatórios de descrições contemporâneas acerca da diferenciação sexual. Furfey (*apud* FOREL, 1983, p. 37) reagrupo o estudo de gênero e das diferenciações sexuais na língua, mas, diferentemente de Frazer (*apud* FOREL, 1983, p. 37), postula que estas duas ordens de fatos são cada uma delas a manifestação de um mesmo fenômeno social. Além disso, Furfey (*apud* FOREL, 1983, p. 37), na sua época, foi o único a inserir a diferenciação sexual em um contexto mais amplo, comparando as diferenças linguísticas ligadas ao sexo com as diferenças linguísticas existentes entre as classes sociais.

Reik (*apud* FOREL, 1983, p. 37), em 1954, resume o trabalho de Kraus (*apud* FOREL, 1983, p. 37) e compara a diferenciação sexual nas línguas europeias e exóticas, além de sugerir que ainda há muito a ser estudado nesse campo.

Na segunda metade do século passado, por volta da década de 60, com a segunda onda do movimento feminista, houve o “desenvolvimento de uma disciplina que tem como objeto a significação do sexo e o papel sexual na utilização da linguagem”, como afirma Forel (1983, p. 8), que enumera três vertentes de estudos que foram impulsionadas pelo movimento feminista: a primeira é o já citado estudo da utilização da língua, de que atualmente se ocupa a sociolinguística; a segunda vertente é relativa ao estudo da estrutura da língua, tida pela segunda onda do feminismo como uma instituição machista; e a terceira é o estudo da história da língua e das possibilidades de planificá-la sistematicamente, ou seja, constatado o desnível entre a representação dos sexos na língua, esta deveria ser planificada para pôr termo à primazia do sexo masculino.

O estudo que foi escolhido para ser desenvolvido na presente pesquisa teve por enfoque a segunda vertente, o estudo da estrutura da língua, e também as reformas que querem extirpar-lhe o sexismo, planificando-a sistematicamente. Em momento posterior, realizaremos o enfoque sexo e gênero a partir da perspectiva sociolinguística.

Diante das reflexões expostas, a pergunta que emerge na pesquisa é: poderiam as forças feministas, com o intento de extirpar o sexismo da

língua, efetivamente implantar mudanças estruturais e sistemáticas, como a necessidade de se dirigir *a todos* e *a todas*? Como se verá adiante, em face da profundidade das mudanças que teriam que ser adotadas para que as propostas fossem minimamente coerentes (e não tropeçassem novamente no sexismo), acreditamos que não. Além do mais, adiante-se desde logo que a estrutura da língua não é sexista: sexistas são as forças sociais que operam através da língua.

3. *Gênero e sexo*

Câmara Jr. (CAMARA Jr., 1988), baluarte da linguística no Brasil, em seu clássico *Estrutura da Língua Portuguesa*, denunciava a incoerência e a confusão das gramáticas tradicionais do português no quesito flexão de gênero. Ensinava ele que tal confusão surge,

em primeiro lugar, em virtude de uma incompreensão semântica da sua natureza. Costuma ser associada intimamente ao sexo dos seres. Ora, contra essa interpretação falam duas considerações fundamentais. Uma é que o gênero abrange todos os nomes substantivos portugueses, quer se refiram a seres animais, providos de sexo, quer designem apenas ‘coisas’, como *casa*, *ponte*, *andaiá*, femininos, ou *palácio*, *pente*, *sofá*, masculinos. [...] Depois, mesmo em substantivos referentes a animais ou pessoas há discrepância entre gênero e sexo, não poucas vezes. Assim, *testemunha* é sempre feminino, quer se trate de homem ou mulher, e *cônjuge*, sempre masculino, aplica-se ao esposo e à esposa. Para os animais, temos os chamados substantivos epicenos, como *cobra*, sempre feminino, e *tigre*, sempre masculino. (CAMARA Jr., 1988, p. 88)

Estabelecendo uma salutar analogia, o autor prelecionava que “gênero é uma distribuição em classes mórficas, para os nomes, da mesma sorte que o são as conjugações para os verbos”. (CAMARA Jr., 1988, p. 88)

Mas qual a explicação linguística para a diferença entre gênero e sexo? Partindo de Forel (1983), utilizaremos distinção genérica e satisfatoriamente adequada aos propósitos deste trabalho.

Ela é emprestada de L. J. Prieto, que distingue entre as propriedades que uma porção da realidade (no caso, um ser humano[!]) possui do ponto de vista biológico e as que possui enquanto referente de um termo, ou seja, enquanto aquilo a que se refere num ato de linguagem. (FOREL, 1983, p. 24)

Grosso modo, sexo está no campo da realidade biológica, ao passo que gênero está no campo da realidade linguística. Forel (1983), valendo-se do rigor conceitual de Prieto,

[...] explica que o *sexo* é uma propriedade possuída pela porção de realidade

que constitui o referente de um termo, independentemente de sua qualidade de referente deste termo ou de um outro: se a realidade que constitui o referente de um termo é sexuada, ela o é a despeito do fato de ser o referente deste termo ou de um outro. [...] Em compensação, o *gênero* é uma propriedade que a realidade (o ser humano) que constitui o referente de um termo só possui enquanto referente atual desse termo ou referente virtual de um outro. (FOREL, 1983, p. 24, grifo nosso)

A demarcação desta distinção é essencial ao entendimento das relações entre gênero e sexo na língua. As discussões que têm sido travadas entre linguistas sobre o sexismo na língua, e os instrumentos para combatê-lo, corroboram a relevância deste trabalho.

4. Estrutura e modificações

O sexo sempre incide sobre a estrutura da língua, influenciando assim o gênero? Estariam, portanto, gênero e sexo congenitamente ligados no plano estrutural da língua? Segundo Forel (1983, p. 23), absolutamente não. E, em resposta a tal questionamento, a autora, ao investigar o impacto das diferenças sexuais na língua, argumenta que

Nada seria mais enganador do que acreditar, como o fizemos, que o gênero reflete, na língua, a divisão sexual: não podemos mais sustentar esta posição, haja vista as inúmeras ocorrências em que o sexo e o gênero não coincidem ou, ainda pior, se contradizem. (FOREL, 1983, p. 23)

Resta evidente o ilogismo da correlação entre sexo e gênero. Basta observar alguns exemplos, como substantivos cujo referente é uma “coisa” ou “ideias”. *Cadeira* e *dignidade* são coisas inanimadas e, portanto, desprovidos de sexo, nada obstante são do gênero feminino. Nestes casos, não há qualquer relação entre sexo e gênero. Em outros casos, pode o substantivo ter por referente um ser animal, provido de sexo, e o gênero daquele divergir do sexo deste. Assim, *pessoa* e *vítima* são do gênero feminino, podendo designar um indivíduo do sexo masculino ou feminino.

O problema assenta nos casos em que a variável sexual incide na língua, ocasionando, potencialmente, a flexão do gênero. *Companheira* possui gênero e sexo femininos. *Companheiro* possui gênero e sexo masculinos. Contudo, na língua portuguesa, quando se tratar de um universo de referentes com esta qualidade, é suficiente que um referente seja do sexo masculino para que todo o universo seja designado por um substantivo flexionado de acordo com o sexo deste referente singular. A título de exemplo, pode-se referir a um universo formado por nove mulheres

companheiras e um único homem companheiro, como *os companheiros*. E, em alguns casos, como se verá, até mesmo o substantivo singular, *o companheiro*, poderia ter pessoas do sexo masculino e/ou feminino como referentes. Alega-se que, neste ponto, a língua trai o seu sexismo, que seria estrutural.

As possíveis relações entre sexo e gênero na língua são sintetizadas por Forel (1983, p. 26), por meio de um esquema de três tipos de séries, em que cada termo insere-se em uma série: a) sozinho, se não existir qualquer flexão possível, constituindo uma série de um termo (por exemplo, *padre* não conta com um substantivo correlato do gênero feminino); b) com mais um termo, se for possível a flexão sem mudança semântica (*o governante* e *a governanta*, por exemplo, não integram a mesma série, pois não partilham a mesma essência semântica. *Primo* e *prima*, ao seu turno, integram a mesma série); e c) com mais dois termos, caso inexistente em português, em que há um termo masculino, outro feminino, e um que não marca qualquer gênero.

Primeiramente, estabeleceremos as séries de partida, aquelas que manifestam, através de alguns verbetes exemplificativos, a realidade da relação entre sexo e gênero na língua. Posteriormente transformaremos essas séries para indicar como ficaria a adequação do gênero ao sexo se houvesse uma “reforma antissexista” na língua.

Séries de partida:

1.1: Séries de um termo:

I – Só masculino: Padre

II – Só feminino: Ama de leite

III – Indiferente: *They* (pronome da língua inglesa)

1.2: Séries de dois termos:

I – Só masculino: Primo

Só feminino: Prima

II – Só feminino: Francesas (termo marcado⁴³)

Só masculino ou masculino e feminino: Franceses (termo não marcado⁴⁴)

III – Só masculino: *Male nurses* (termo marcado) (substantivo da língua inglesa)

Só feminino ou feminino e masculino: *Nurses* (termo não marcado) (substantivo da língua inglesa)

1.3: *Série de três termos:*

I – Só masculino: *vir* (termo marcado) (substantivo da língua latina)

Só feminino: *mulier* (termo marcado) (substantivo da língua latina)

Indiferente: *homo* (termo não marcado) (substantivo da língua latina)

Somente há em língua portuguesa as séries exemplificadas com termos da língua portuguesa: séries de um termo do primeiro e do segundo tipos, e séries de dois termos do primeiro e do segundo tipos. Vê-se que o objeto maior da reforma na língua portuguesa seriam as séries de dois termos do segundo tipo (SDT2), que são a regra, pois aí haveria o apagamento, a sub-representação do sexo feminino, o que seria a matriz do sexismo da língua.

À luz do esquema de séries de partida, emergem os riscos inerentes ao abandono de séries em que se tem a possibilidade, se se desejar, de não especificar o sexo em proveito de séries em que a sua especificação é obrigatória.

⁴³ Termo marcado, na presente pesquisa, faz referência àquele que é exclusivo de um sexo, marcando-o. O substantivo *francesas* não se refere, em hipótese alguma, a um ou mais homens. Já adjetivo homólogo, como qualquer outro adjetivo, não faz referência ao sexo, limitando-se a acompanhar a gênero do substantivo que qualifica. Em *testemunhas francesas*, o adjetivo não se refere ao sexo, senão simplesmente se adequa ao substantivo, que é do gênero feminino, mas pode referir-se a homens ou mulheres.

⁴⁴ Termo não marcado é aquele que não é exclusivo de um sexo. Assim, o substantivo *franceses* pode se referir a um grupo de homens franceses ou a um grupo de homens e mulheres franceses.

A referência obrigatória ao sexo, que é o que acontece quando se dispõe apenas de séries de dois termos do primeiro tipo (SDT1), em que cada um é exclusivo de um sexo, pode reforçar o sexismo. Há situações em que a referência sexual não é pertinente, pois não apresenta nenhuma utilidade e, pelo contrário, fazê-la intervir seria incorrer em sexismo.

Crer que, quando se está se dirigindo aos brasileiros, por meio de um enunciado, como em “Brasileiros que me elegeram!”, está-se forçosamente excluindo as mulheres, é crer que os ouvintes do sexo feminino e os do masculino são tão dramaticamente dessemelhantes e distantes que requerem, cada um, atenção específica, nunca podendo ser encerrados na mesma ideia de integrantes da nação brasileira. Dirigir-se aos brasileiros e às brasileiras em um pronunciamento oficial, por exemplo, é uma redundância simbólica e muito expressiva, pois ressalta a participação da mulher na vida democrática. Completamente diferente disto é crer que a estrutura da língua é sexista e que, em razão disso, a indicação do sexo sempre deve ser feita, uma vez que é condição *sine qua non* para a melhora do tratamento da mulher na sociedade. Acreditar nisso é navegar na treva, desconhecendo tanto o impacto das transformações que se querem implantadas⁴⁵ como a própria viabilidade de se modificar a língua.

É preciso contextualizar, em geral, a ocorrência dos substantivos para saber se há, ou não, a referência ao sexo, e, em específico, a ocorrência dos substantivos de gênero não marcado – integrantes de séries de dois termos do segundo tipo – para saber se é oportuno lançar mão deles. Assim, abandonar de todo as séries de dois termos do segundo tipo – com um termo marcado e outro não marcado – e transmutá-las em séries de dois termos do primeiro tipo (SDT1) – com dois termos marcados –, além de levantar complicações perfeitamente evitáveis, propende, paradoxalmente, a incorrer em sexismo, como se demonstra na seqüência.

A Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas⁴⁶, de 18 de

⁴⁵ Bastaria a planificação da língua, “igualando” o sexo masculino e feminino, no nível dos substantivos, como em “trabalhadores e trabalhadoras demitidos protestaram hoje”, em vez de “trabalhadores demitidos protestaram hoje”? O mesmo mecanismo de generalização do gênero masculino ocorre na primeira sentença, só que com o adjetivo *demitidos*. Se a estrutura da língua tivesse de ser mudada por ser sexista, deveriam também os adjetivos ser flexionados toda vez que o substantivo que qualificam se referisse ao gênero. Dessa forma, “trabalhadores demitidos e trabalhadoras demitidas protestaram hoje”.

⁴⁶ Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/Antigos/D56435.htm>. Acesso em: 21-04-2015.

abril 1961, promulgada pelo Brasil em 1965, pelo Decreto 56.435 de 08 de junho de 1965, dispõe em seu artigo 14:

Artigo 14

1. Os Chefes de Missão dividem-se em três classes:

- a) Embaixadores ou Núncios acreditados perante Chefes de Estado, e outros Chefes de Missões de categoria equivalente;
- b) Enviados, Ministro ou internúncios, acreditados perante Chefe de Estado;
- c) Encarregados de Negócios, acreditados perante Ministros das Relações Exteriores.

2. [...].

Vê-se, no dispositivo legal, a utilização de seis substantivos que operam em séries de dois termos do segundo tipo, quais sejam: Chefes; Embaixadores; Enviados; Ministro; Encarregados; e Ministros.

A inteligência deste artigo do diploma legal só é viável justamente porque se sabe de antemão que estes seis substantivos estão inseridos em séries de dois termos do segundo tipo, referindo-se, portanto, a homens e mulheres, indistintamente. É por isso que *núncios* e *internúncios* não compõem séries de dois termos: os representantes diplomáticos da Santa Sé são necessariamente homens. Portanto *núncios* e *internúncios* não abarcam pessoas do sexo feminino, mesmo havendo no vernáculo o substantivo *núncia*, que é extensão semântica daquele primeiro e significa, segundo o Dicionário Aurélio (FERREIRA, 2010, p. 1.485), “anunciadora, mensageira, precursora”. Em outras palavras, não obstante a existência da variação de gênero do substantivo *núncio*, a sua inserção em uma série de um termo (*núncio* significando o representante diplomático da Santa Sé) ou de dois termos do segundo tipo (*núncio* e *núncia* designando uma pessoa que leva uma mensagem, um anúncio) está condicionada ao seu sentido, ao objetivo que se quer alcançar com a sua utilização, o que reforça a necessidade de se contextualizar a ocorrência.

No exemplo em pauta, sabe-se que estão contempladas as mulheres que ocupam o mais alto posto do quadro diplomático quando se prescreve que: Embaixadores são umas das três classes de Chefes de Missão. Ou seja, há Chefes de Missão que são Embaixadoras⁴⁷. O mesmo se dá

⁴⁷Calha lembrar que Embaixadora e Embaixatriz não se confundem: a primeira é uma diplomata de carreira e a segunda é a esposa de um Embaixador. Ao esposo da Embaixadora, por sua vez, não se destina nomenclatura específica.

com *enviados, ministros e encarregados*. Todas essas dicções legais se destinam, sem especificidade, a pessoas do sexo feminino ou masculino. O *discrímen* referente ao sexo só é acionado quando há necessidade.

Desse modo, o Código Civil de 2002, em seu artigo 1.790, *caput*, estabelece: “Art. 1.790. A companheira ou o companheiro participará da sucessão do outro, quanto aos bens adquiridos onerosamente na vigência da união estável, nas condições seguintes [...]”. Ora, o *discrímen* aqui é imprescindível ao entendimento. *Companheiro*, neste caso, não atua como termo não marcado, ele refere-se apenas ao sexo masculino. Se se utilizasse o substantivo *companheiro* inserido numa série de dois termos do segundo tipo, árdua seria a compreensão do texto da lei. Dessa forma, “o companheiro participará da sucessão do outro” seria desprovido de sentido.

É interessante notar que só se mostra desarrazoada essa última hipótese quando se conhece o fato de que, em 2002, ano de promulgação do Código Civil, as uniões estáveis homoafetivas não eram ainda juridicamente reconhecidas. Todavia, após o julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 4277 e da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 132, o SFT reconheceu, em 2011, a união homoafetiva, de maneira que “o companheiro participará da sucessão do outro” passa não só a fazer sentido, como a contemplar todas as hipóteses reais – uniões estáveis entre dois homens, entre duas mulheres ou entre uma mulher e um homem.

No particular desta hipótese, se a primeira parte do *caput* do artigo sob análise fosse substituída por simplesmente “o companheiro participará da sucessão do outro”, o substantivo *companheiro* inserir-se-ia numa série de dois termos do segundo tipo, pois independeria do sexo. Passando a ser reconhecidas as uniões homoafetivas entre dois homens ou entre duas mulheres, além das heteroafetivas, “o companheiro participará da sucessão do outro” abraçaria todas essas hipóteses, porque *companheiro* e *outro* operam em séries de dois termos do segundo tipo (SDT2).

Diferentemente desse possível uso do substantivo *companheiro*, que passaria a integrar uma série de dois termos do segundo tipo após 2011, subsiste a necessidade do *discrímen*, no Código Civil, do substantivo *companheiro* como operante numa série de dois termos do primeiro tipo. É a redação do Código Civil:

Art. 1.963. Além das causas enumeradas no art. 1.814, autorizam a deserdação dos ascendentes pelos descendentes:

I – [...];

II – [...];

III - relações ilícitas com a mulher ou companheira do filho ou a do neto, ou com o marido ou companheiro da filha ou o da neta;

IV – desamparo do filho ou neto com deficiência mental ou grave enfermidade.

Aqui, no inciso III, *companheiro* é um termo que abrange somente a pessoas do sexo masculino, inserindo-se em séries de dois termos do primeiro tipo, assim como filho e neto. Contudo, estes dois últimos, no inciso IV, são substantivos que se inserem em séries de dois termos do segundo tipo, porque o *discrímen* relativo ao sexo não mais se faz bem-vindo, de modo que filho e neto, no inciso IV, cuidam de pessoas do sexo feminino ou masculino.

As séries de dois termos do segundo tipo (SDT2) são a regra na nossa língua. Nessa perspectiva, levando-se em conta a realidade da união estável e do casamento homoafetivo, o inc. III do art. 1.963 poderia ser reescrito, sem prejuízo, da seguinte forma: Relações ilícitas com o cônjuge ou companheiro do filho ou o do neto. Se fôssemos admitir que a variante sexual sempre deve ser mencionada para que não se incorra em sexismo, a redação deveria passar a ser: “relações ilícitas com a mulher ou companheira do filho ou a do neto, ou com a mulher ou companheira da filha ou a da neta, ou com o marido ou companheiro da filha ou o da neta, ou com o marido ou companheiro do filho ou o do neto”, ou “relações ilícitas com a mulher/marido ou companheira(o) da(o) filha(o) ou a/o da(o) neta(o)”.

Investigar a intenção daquilo que se enuncia é pressuposto para a compreensão na necessidade de se discriminar, ou não, o gênero do substantivo, fazendo transparecer o sexo do referente. Assim como, no caso do artigo 1.963, inciso III, do Código Civil, a referência ao sexo das pessoas tem importância e lança o substantivo *companheiro* numa série de dois termos do primeiro tipo, há tantos outros casos em que a referência ao sexo é despicenda e a série que calha é a de dois termos do segundo tipo⁴⁸.

⁴⁸ Em relação a *companheiro*, no Código Civil, encontram-se dezoito entradas, no singular ou no plural, como elemento de série de dois termos do segundo tipo: arts.: 793; 1.240-A; 1.565; 1.595, *caput*;

Ainda que se reformem os textos legais⁴⁹, de modo a introduzir paulatinamente estas modificações, é improvável que tais complicações penetrem o nível discursivo e ganhem a boca do povo. Esta proposta, de planificar sistematicamente a língua, constitui, em verdade, uma “revolução” linguística. Estar-se-ia, ao contrário, se se concretizassem estas hipóteses aventadas, a fomentar o sexismo, distando ainda mais um sexo do outro.

[...] O objetivo de uma “revolução” linguística não deve ser necessariamente a afirmação exacerbada do sexo. Se quisermos estabelecer uma igualdade de tratamento entre homens e mulheres, é mais vantajoso preservar, ou até mesmo criar, formas que permitam adaptar a referência sexual à situação: mencionar o sexo quando isto parecer desejável ou necessário; silenciar deliberadamente quando se acredita que o sexo não é uma variável pertinente. (AEBIS-CHER; FOREL, 1983, p. 12).

Nesse sentido, oportuna a menção à transformação das séries de partida feita por Forel (1983, p. 28). Para não cavar, na língua, um abismo decorrente da diferença de sexo – como querem alguns ao sugerir que os substantivos devem, sempre que possível, marcar o sexo –, e também admitindo as muitas vezes em que a menção ao sexo é impertinente e causa confusões, deveriam as séries de dois termos do segundo tipo ser transmutadas em séries de três termos e não em SDT1. Dessa forma, haveria dois termos marcados, um para o sexo masculino e outro para o feminino, e um não marcado, indistinto, para quando não se quisesse mencionar o sexo.

2 – Transformação das séries de partida

2.1: Série de um termo:

I – Só masculino: –

II – Só feminino: –

III – Indiferente: *Le médecin* (língua francesa)

1.595, §1º; 1.636; 1.694; 1.724; 1.725; 1.726; 1.775, *caput*; 1.775, §1º; 1.797, inc. I; 1.801, inc. I; 1.802, par. ún.; 1.814, inc. I; 1.814, inc. II; e 1.844.

⁴⁹ Textos legais, dos mais variados tipos, em diversos países, foram mais ou menos adaptados para demarcar a distinção do sexo. Exemplos são os Congressos da Bolívia, do Equador e dos Estados Unidos, que o fizeram nos regulamentos de suas casas legislativas.

2.2: *Séries de dois termos:*

I – Só masculino: *Le médecin (idem)*

Só feminino: *La femme-médecin (idem)*

II – Só feminino: *La femme-médecin (idem)*

Só masculino ou masculino e feminino: *Le médecin (idem)*

III – Só masculino: *L'homme-médecin (idem)*

Só feminino ou feminino e masculino: *Le médecin (idem)*

2.3: *Série de três termos:*

I – Só masculino: *L'homme-médecin (idem)*

Só feminino: *La femme-médecin (idem)*

Indiferente: *Le médecin (idem)*

O termo trabalhado por Forel (FOREL, 1983, p. 29) é *médecin* (médico), cujo feminino é *femme-médecin* (médica). Na língua portuguesa, *mutatis mutandis*, transformações nos mesmos moldes se dariam com os substantivos sobrecomuns. No particular da série de dois termos do segundo tipo, exemplificando: *testemunha* seria o termo não marcado; *testemunha-homem* seria o termo marcado referente ao sexo masculino; e *testemunha-mulher* seria o termo marcado referente ao sexo feminino. Todas as expressões, contudo, são do gênero feminino. Insta lembrar que mecanismo muito semelhante já é utilizado para indicar o sexo referente aos substantivos epicenos, só que acrescentando os substantivos *macho* e *fêmea*. Dessa forma: *capivara* é do gênero feminino, e não expressa o sexo do bicho. Contudo, se se desejar salientá-lo, diz-se *a capivara-macho* e *a capivara-fêmea*.

5. *Considerações finais*

A planificação sistemática da língua não pode ser tomada como um simples conjunto de modificações tópicas, senão como a implementação de uma reforma estrutural percuciente, uma real revolução linguística, que julgamos inconveniente e de realização improvável. A estrutura da língua não é sexista, mas, sim, o seu uso. A existência de desigualda-

des perniciosas entre homens e mulheres na sociedade perpassa a utilização da língua, não sua estrutura. Assim, a flexão redundante do gênero, em determinadas situações, com vistas a conferir realce ao sexo do referente, é não só possível como desejável. De outra banda, pugnar no sentido de que este tipo de flexão deve ser feito de forma generalizada é absolutamente desnecessário.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AEBISCHER, Verena; FOREL, Claire. *Falas masculinas, falas femininas?* São Paulo: Brasiliense, 1991.

BODINE, Ann. Sexocentrismo e pesquisas linguísticas. In: AEBISCHER, Vera; FOREL, Claire. (Orgs.). *Falas masculinas, falas femininas?* São Paulo: Brasiliense, 1983, p. 35-62.

BRASIL. Código Civil. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110406.htm>. Acesso em: 22-04-2015.

_____. *Decreto 56.435 de 08 de junho de 1965*. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/Antigos/D56435.htm>. Acesso em: 21-04-2015.

BRITO, Daniel Teixeira; SILVA, Jorge Augusto Alves da. Sexo e gênero: uma análise estrutural. In: XI Colóquio do Museu Pedagógico, 14 a 16 de outubro de 2015. *Anais...*, p. 2967-2982. Disponível em: <<http://periodicos.uesb.br/index.php/cmp/article/viewFile/5137/4924>>.

CAMARA Jr., Joaquim Mattoso. *Estrutura da língua portuguesa*. 18. ed. Petrópolis: Vozes, 1988.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Dicionário Aurélio da língua portuguesa*. 5. ed. Curitiba: Positivo, 2010.

FOREL, Claire. Francesas, franceses... In: AEBISCHER, Vera; FOREL, Claire. (Orgs.). *Falas masculinas, falas femininas?* São Paulo: Brasiliense, 1983, p. 23-34.